

**PORTARIA Nº 07/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026****Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto completo de engenharia para construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Novo PAC/FNHIS 2025, no Município de Carrasco Bonito - TO.**

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** que o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia;

**CONSIDERANDO** o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, no qual o Secretário Municipal de Infraestrutura e habitação, solicita a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura destinados à elaboração de projeto básico e executivo completo para construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Novo PAC/FNHIS 2025, no Município de Carrasco Bonito - TO, incluindo projetos complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à aprovação e futura execução da obra;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e habitação de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **E. MENDES DOS SANTOS**, CNPJ Nº 45.944.531/0001-70, sediada a Avenida Principal, 647, centro, Carrasco Bonito - TO - CEP: 77.985-000, pelas razões elencadas no referido Despacho;

**CONSIDERANDO**, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **E. MENDES DOS SANTOS**, CNPJ Nº 45.944.531/0001-70, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme consta nos autos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **E. MENDES DOS SANTOS**, CNPJ Nº 45.944.531/0001-70, sediada a Avenida Principal, 647, centro, Carrasco Bonito - TO - CEP: 77.985-000, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Carrasco Bonito - TO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.carrascobonito.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d3c8fe-030320260943082879**